



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 1º de novembro de 2023.

Of. nº. 040/2023-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 74/2023**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **74**, de 31 de outubro de 2023, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao complemento de pagamento de despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de Superávit Financeiro das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres) e 495 – Atenção Básica.

Atenciosamente,



JOSE DA SILVA COELHO

NETO

*** 870.029-**

01/11/2023 11:00:15

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	Atividade: Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00495 - Atenção Básica	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0301.0428.2075	Atividade: Esf - Estratégia Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00495 - Atenção Básica	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0428.2070	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00495 - Atenção Básica	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.002	Departamento Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0428.2073	Atividade: Consorcio Intermunicipal de Saude	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 420.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 450.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2070	Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 5.000,00	00495 - Atenção Básica
2073	Consorcio Intermunicipal de Saude	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 420.000,00	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2075	Esf - Estratégia Saúde da Família	Ações de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 335.000,00	00495 - Atenção Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2070 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saude		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00495 - Atenção Básica		
Ação:	2073 - Consorcio Intermunicipal de Saude		
Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Ação:	2075 - Esf - Estratégia Saúde da Família		





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Produto:	Ações de Saúde	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00495 - Atenção Básica		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	1	R\$ 5.000,00
2023	1	R\$ 420.000,00
2023	1	R\$ 335.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 30 de outubro de 2023.



JOSE DA SILVA COELHO
NETO

***.870.029-**

01/11/2023 10:59:23

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JOSE DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 74/2023

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 152/2023-SMS, solicita abertura de crédito adicional especial para complemento do pagamento de despesas diversas, utilizando como cobertura o saldo apurado através de superávit financeiro.

O ofício supracitado apresenta de forma individualizada as fontes de recursos, seus respectivos valores e a aplicação pretendida, sendo:

R\$15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Diárias;

R\$15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para pagamento das competências referentes aos meses de Novembro, dezembro e 13ª cota ao CISNORPI – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro.

Tal solicitação faz-se necessária devido à inexistência de previsão nas Leis Orçamentárias vigentes para as *Fontes de Recursos e Naturezas de Despesas* tratadas no projeto em análise.

Desta forma, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.



JOSE DA SILVA COELHO

NETO

*** 870.029-**

01/11/2023 10:51:46

Prefeito Municipal

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal

